

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 459/2025****EDITAL SEI Nº 26763986/2025 - SAP.LCT****ERRATA SEI Nº 26998450/2025 - SAP.LCT**

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de elementos decorativos de iluminação incluindo assistência técnica, manutenção, instalação, montagem, desmontagem, desinstalação e transporte, durante a realização dos eventos de Natal 2025, via contrato de prestação de serviços, no município de Joinville/SC.

1 - Pedido de Esclarecimento 01 - Recebido em 25 de setembro de 2025, às 16:51h.

Questionamento 01: *"Verificamos que, no Estudo Técnico Preliminar não há a identificação das figuras por logradouro. Assim, não é possível relacionar as figuras listadas com os logradouros apresentados separadamente.*

Dessa forma, solicitamos que seja apresentado um vínculo (cenários apresentados por localização) entre as figuras e em quais locais estas serão instaladas, bem como o modo de instalação (jardim, fachada, postes, árvores, monumento, calçada, etc), uma vez que essas informações impactam diretamente na definição dos recursos que serão necessários para que se realize o orçamento."

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, unidade requisitante do processo, por meio do Memorando SEI Nº 26971273/2025 - SEINFRA.UIP:

Conforme previsto no Memorial Descritivo, as figuras decorativas de Natal serão instaladas em espaços públicos de relevância social, cultural e turística do município, tais como praças, parques, avenidas, fachadas, postes, árvores e monumentos.

A definição dos locais exatos e das condições específicas de instalação — incluindo tipo de superfície, estrutura de apoio e integração com o ambiente — será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato (CAF)

Importante ressaltar que o orçamento estabelecido permanece inalterado, uma vez que já contempla todos os custos envolvidos com transporte, montagem, instalação e desmontagem das estruturas, independentemente do cenário ou local designado.

Questionamento 02: *"Considerando que é apresentado apenas as dimensões e os materiais das figuras, e não há uma descrição específica de quais seus formatos, pergunta-se:*

a) Como será realizado o processo de aprovação dessas figuras após a definição do vencedor?

b) Caso as figuras selecionadas pelo vencedor não sejam aprovadas pelo município, como se dará a questão da substituição, visto que isto implica em alteração do orçamento apresentado no momento da licitação?"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, unidade requisitante do processo, por meio do Memorando SEI Nº 26971273/2025 - SEINFRA.UIP:

a) O processo de aprovação será conduzido pela CAF, que verificará a conformidade das figuras apresentadas pela contratada em relação às dimensões, materiais, potência e demais requisitos descritos no Memorial Descritivo.

b) Caso alguma figura não seja aprovada, a contratada deverá substituí-la por outra que atenda integralmente às especificações técnicas sem alteração do orçamento, uma vez que a contratação se dá por unidade/metro linear de figura e não por modelo estético específico.

Questionamento 03: *"Verificamos que no arquivo denominado "VI Imagens Referência" contém um número consideravelmente maior de fotos do que a quantidade de figuras previstas nas planilhas Orçamentárias (analítica e sintética). Sendo assim, como podemos relacionar estas fotos apresentadas como referência com as figuras listadas nas planilhas analítica e sintética a fim de evitar divergências na interpretação e garantir a correta elaboração das propostas?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, unidade requisitante do processo, por meio do Memorando SEI Nº 26971273/2025 - SEINFRA.UIP:

As imagens do arquivo "VI Imagens Referência" têm caráter meramente ilustrativo, para demonstrar tipologias e acabamentos. A relação com a planilha orçamentária se dá pelas especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo (dimensões, potência, materiais e forma de medição). Assim, eventuais divergências visuais não comprometem a proposta, pois o critério de avaliação é técnico-descritivo e quantitativo, não estético.

Questionamento 04: *"Considerando que o arquivo "VI Imagens Referência" contém mais imagens do que a quantidade de itens descritos na planilha orçamentária, presume-se que, para determinado item, possa ser utilizada mais de uma figura como referência. Porém, como mencionado anteriormente, as imagens não possuem qualquer descrição ou identificação. Dessa forma, não há como saber quais atenderão a cada item descrito na planilha, visto que não há critério para poder realizar o vínculo, já que não há descrição nas imagens ou qualquer tipo de identificação. Além disso, apenas observando as imagens, não é possível identificar o tamanho ou ainda se atende ao descritivo da planilha que contém a lista dos itens licitados. Assim, a disponibilização de um número de imagens superior ao de itens descritos na planilha, em vez de facilitar a identificação, acaba por gerar maior dificuldade na correta vinculação entre os elementos. Diante disso, pergunta-se:*

a) Pode-se considerar mais de uma imagem referência para atender a cada item da planilha? Se sim, como descrito no questionamento 3, quais são essas imagens e como fazer o vínculo entre os itens da planilha?

b) Caso não possa ser utilizada mais de uma figura como referência para atender a cada item da planilha, como identificar qual imagem atende ao descrito na planilha?"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, unidade requisitante do processo, por meio do Memorando SEI Nº 26971273/2025 - SEINFRA.UIP:

a) É possível utilizar mais de uma imagem como referência para um mesmo item, desde que respeitados os parâmetros técnicos estabelecidos (dimensões, materiais, potência, forma de medição).

b) A identificação da imagem aplicável será feita pela CAF, utilizando como critério as especificações técnicas do Memorial e não o aspecto visual isolado. Isso garante objetividade, elimina margem para subjetividade estética e preserva a integridade do orçamento.

Questionamento 05: *"No documento "IV.b Planilha Orçamentária Sintética" disponibilizado no processo, o item 1.67 (C.P. 1312507228253) apresenta a seguinte descrição: "[locação, transporte, instalação] Personagem tridimensional (172 m³), com pintura colorida, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Peças com auto acabamento, sem aspecto de remendos ou fibras aparentes. As esculturas devem ser e ter proporção fiel a realidade." A quantidade e unidade deste item da planilha é de 172,00 m². A composição deste é composta apenas de mão de obra de pedreiro e o item "1312507227680 -Cotação 07/2025" com a seguinte descrição: "Locação por período de 53 dias incluindo todos os materiais necessários para instalação de personagem tridimensional (172 m³), com pintura colorida, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Peças com auto acabamento, sem aspecto de remendos ou fibras aparentes. As esculturas devem ser e ter proporção fiel a realidade." A cada metro cúbico (m³) do item 1.67 (C.P. 1312507228253) da planilha orçamentária, é composto de mão de obra de pedreiro e 1 (uma) unidade do item "1312507227680 - Cotação 07/2025", conforme descrito acima. No entanto, identificamos incoerências entre os descritivos, tanto na composição quanto no próprio item, o que prejudica a correta interpretação e elaboração do orçamento. Ainda que se considere tratar-se de uma única figura com o volume total de 172 m³, ressaltamos que não existem no mercado figuras que atendam a essas especificações. Diante disso, solicitamos esclarecimentos quanto a este item, a fim de que sejam sanadas as inconsistências."*

Questionamento 06: *"No documento "IV.b Planilha Orçamentária Sintética" disponibilizado no processo, o item 1.67 (C.P. 1312507228253) apresenta a seguinte descrição: "[locação, transporte, instalação] Personagem tridimensional (172 m³), com pintura colorida, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. peças com auto acabamento, sem aspecto de remendos ou fibras aparentes. As esculturas devem ser e ter proporção fiel a realidade." Conforme questionamento 06, não há figuras no mercado que atendam ao volume considerado para este item (172 m³) Sendo assim, qual a unidade correta e qual especificação (formato(s) e dimensões) da figura ou figuras que devem ser consideradas para atendimento a este item?"*

Resposta aos Questionamentos 05 e 06: Conforme manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, unidade requisitante do processo, por meio do Memorando SEI Nº 26971273/2025 - SEINFRA.UIP:

Sobre os questionamentos referentes ao item 1.67 (C.P 1312507228253), O apontamento é correto: não existem figuras isoladas no mercado com esse volume. O que se quis expressar no item foi o volume total de esculturas tridimensionais a serem locadas e instaladas, podendo este montante ser atendido por diversos personagens somados, todos atendendo aos requisitos de acabamento, pintura e proporção realista. A unidade correta é m³, e não figura única. Cada escultura deve respeitar os materiais, pintura e proporção realista descritos, somando-se ao volume de 172 m³. Assim, o orçamento continua válido, pois a composição

considera o volume total contratado. No entanto, foi alterada a descrição do item 1.67 de forma a se evitar equívocos e interpretações errôneas do item.

Questionamento 07: "O item 2.2 da planilha orçamentária sintética (C.P. 1312507228493) possui a seguinte descrição:

Reforma completa de figura de natal e substituição de material luminoso e elétrico onde se aproveita apenas a estrutura metálica (será medido por metro de figura revitalizado)"

Na planilha orçamentária analítica, a composição deste item C.P. 1312507228493 é constituída apenas de mão de obra de profissional eletricista.

Deste modo, questionamos: os materiais necessários para reforma completa das figuras de Natal, por metro de figura, como descreve o item, serão de responsabilidade da contratante? Caso não, solicitamos a apresentação da composição detalhada dos materiais necessários por metro, como solicita o descritivo do item C.P. 1312507228493, uma vez que a ausência destes quantitativos de materiais prejudica a oferta do melhor preço pelos licitantes."

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, unidade requisitante do processo, por meio do Memorando SEI Nº 26971273/2025 - SEINFRA.UIP:

A composição apresentada na planilha com mão de obra de eletricista representa apenas o núcleo técnico, no entanto o material a ser utilizado será o item 1.65 ou será fornecido pela administração pública caso necessário.

Questionamento 08: "O item 3.79 da planilha orçamentária sintética (C.P. 1312507228419) possui a seguinte descrição: "[desmontagem] estrutura em formato de trave, produzida em estrutura metálica zincada e parede de 2mm. dimensões aproximadas: 7,2m de altura (sendo 6m aparentes e 1,2m enterrados) x 8,00m de largura, com 2 postes laterais na vertical de 3 polegadas e poste central na horizontal de 2,5 polegadas pintados com esmalte sintético automotivo." Na composição deste item na planilha orçamentária analítica, verificamos que além da mão de obra para retirada (desmontagem) do item conforme descritivo, também há por unidade de desmontagem o seguinte item:

1312507228385 - Cotação 07/2025	Locação por período de 53 dias incluindo todos os materiais necessários para instalação de estrutura em formato de trave, produzida em estrutura metálica zincada e parede de 2mm. dimensões aproximadas: 7,2m de altura (sendo 6m aparentes e 1,2m enterrados) x 8,00m de largura, com 2 postes laterais na vertical de 3 polegadas e poste central na horizontal de 2,5 polegadas pintados com esmalte sintético automotivo.	UN	INSUM O	1,000000 00	1483,4 7	1483,47
---------------------------------	--	----	------------	----------------	-------------	---------

Entendemos que o serviço de desmontagem refere-se apenas a retirada da estrutura existente, não sendo necessária a locação de outra figura para esta atividade. Diante disso, consideramos que a inclusão deste insumo trata-se de um equívoco que deve ser desconsiderado da orçamentação. Está correto nosso entendimento? Caso sim, solicitamos o ajuste da planilha orçamentária analítica."

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, unidade requisitante do processo, por meio do Memorando SEI Nº 26971273/2025 - SEINFRA.UIP:

O serviço refere-se exclusivamente à retirada da estrutura existente. A inclusão de insumo relativo à locação de nova estrutura na planilha analítica trata-se de equívoco material de composição. Assim, a interpretação correta é que não há necessidade de nova locação para esta atividade. Dessa forma, foi corrigido no orçamento e demais planilhas e documentos.

Questionamento 09: "Não identificamos no item 1 FIGURAS DE NATAL da planilha orçamentária sintética um item ou a composição de custo de materiais e miscelâneas (cabos, conectores, abraçadeiras, cintas, etc) necessários à instalação das figuras. Diante disso, pergunta-se: Onde devem ser inseridos estes custos uma vez que na descrição e composição dos subitens do item 1 FIGURAS DE NATAL da planilha analítica não existe a previsão?"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, unidade requisitante do processo, por meio do Memorando SEI Nº 26971273/2025 - SEINFRA.UIP:

Conforme o Memorial, todos os custos complementares de manutenção e instalação são de responsabilidade da contratada. Assim, tais insumos estão inseridos de forma indireta no preço unitário de cada item de locação e instalação. Não há necessidade de criar um item separado, pois a contratada deve embutir esses materiais nos preços já apresentados.

Ademais, registra-se que foi publicada Errata e Prorrogação do Edital de Pregão Eletrônico nº 459/2025, em 02 de outubro de 2025, deste modo deverão ser observadas todas as alterações promovidas no Edital.

Leandro Sanches Silva

Pregoeiro

Portaria nº 462/2025



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Sanches Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 02/10/2025, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27009536** e o código CRC **2B90B662**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.219777-0

27009536v23